Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2341/17
PLL Nº 257/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 052/18 – CUTHAB

Obriga as empresas concessionárias de serviços públicos a sinalizar as obras para execução dos serviços em vias e passeios públicos, bem como a fechar e pavimentar horas após o término dos serviços, buracos e valas que abrirem para a sua execução.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epigrafe, de autoria do vereador Cassio Trogildo.

A Procuradoria desta Casa em seu Parecer de nº 753/17, diz que a matéria objeto da Proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu Parecer de nº 439/17, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL –, CEFOR em seu Parecer de nº 081/18, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Na análise do presente Projeto verifica-se que o mesmo é meritório, tendo em vista que possui cunho social ao obrigar que as empresas concessionárias de serviços públicos sinalizem as obras em execução em vias públicas e passeios, estipulando prazo o fechamento de aberturas e valas decorrentes dos referidos serviços, o que evitará acidentes de transeuntes nos passeios e de veículos nas vias.

Ante o acima exposto este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de junho de 2018.

Alfoulart

Vereador Dr. Goulart,
Relator.

PARECER Nº 052 /18 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 22/06/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna